

**LEI Nº 2880 DE 04/05/95**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A  
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL  
DE ITURAMA-MG.**

A Câmara Municipal de Iturama decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade Pública a “ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ITURAMA-MG”, com sua sede e foro nesta cidade e comarca de Iturama, Estado de Minas Gerais, com seu Estatuto devidamente registrado no Cartório de Titulas e Documentos local, sob nº 242, às folhas 54 do livro A-2, nº 13 de março de 1.995, cadastrado no CGC.MF sob nº 20.039.046/0001-21.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 639, de 16 de outubro de 1.967.

Prefeitura Municipal de Iturama, 04 de maio de 1995.  
Prefeito Municipal

AUTOR: VEREADOR OSVALDO DE SOUZA PIRES (OSVALDINHO)